

PORTARIA Nº226 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em de 02 janeiro de 2015, conforme disposto no art. 6º, Capítulo III e art. 19 do Decreto Estadual nº 16.564, de 29 de janeiro de 2016, que regulamenta as Leis nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009 e nº 12.598 de 28 de novembro de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispor que, para efeito do primeiro processo de progressão, são considerados, como atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde, a atuação dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Público de Saúde, exceto os ocupantes dos cargos de Médico e Regulador da Assistência a Saúde, nas seguintes áreas / unidades:

1. Atenção em Unidades de Urgência e Emergência;
- 2 . Atenção Especializada em Unidades Hospitalares e HEMOBA;
3. Atenção ambulatorial nos seguintes Centros de Referência: CICAN, CEDEBA, CEPRED, CEDAP, CIAVE, CREASI, PIEJ E CESAT;
4. Vigilância em Saúde;
5. Núcleos Regionais de Saúde;
6. Administração Central;
7. Educação em Saúde.

Parágrafo único - Excetuam-se do quanto previsto neste artigo os servidores cedidos ou cedidos/municipalizados.

Art. 2º - Para os efeitos do primeiro processo de progressão entende-se como vigilância em saúde as ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações de certos territórios, garantindo a integralidade da atenção, tanto na abordagem individual, como coletiva dos problemas de saúde.

Parágrafo único - As ações de que trata este artigo são de vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, nas seguintes áreas:

- I - vigilância da situação de saúde;
- II - vigilância epidemiológica,
- III - vigilância sanitária,
- IV – vigilância em saúde ambiental,
- V - vigilância da saúde do trabalhador e;
- VI – vigilância laboratorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº159 de 18 de fevereiro de 2016.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário